



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 007/2023

O Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica/MS – SPMCR, por intermédio da Comissão de Concurso Público, em cumprimento ao disposto no item ___ do Edital nº 001/2023, e em acolhimento ao pronunciamento da empresa responsável pela organização e elaboração do concurso público, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas objetivas realizadas, apresenta a seguinte decisão:

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital nº 001/2022, e em acolhimento ao pronunciamento da empresa responsável pela organização elaboração do processo seletivo, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas objetivas realizadas, apresenta a seguinte decisão:

I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir ponto a ela correspondente, a todos os candidatos independentemente ou não dos mesmos terem recorrido:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA [AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONTADOR]**: Questão 07.

b) **AGENTE ADMINISTRATIVO**: Questão nº 28.

c) **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**: Questão nº 21;
Questão 22;
Questão 32.

II - ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA [AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CONTADOR]**: Questão nº 05 – da alternativa “D” p/ “A”;

b) **CONTADOR**: Questão nº 30 – da alternativa “A” p/ “D”.

III –RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC.	QUESTÃO	INSC.	QUESTÃO	INSC.	QUESTÃO	INSC.	QUESTÃO
000126	10	000126	25	000153	11	000198	10
000198	25	000293	40	000307	02	000307	06
000307	09	000307	16	000307	18	000307	24
000307	25	000307	31	000307	34		

IV – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital, passando a vigorar conforme a seguir especificado:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: A	06: B	07: X	08: B	09: D	10: C
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: C	17: D	18: D	19: C	20: A
21: A	22: B	23: B	24: A	25: D	26: B	27: D	28: X	29: A	30: D
31: B	32: C	33: C	34: A	35: A	36: C	37: A	38: C	39: A	40: D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: A	06: B	07: X	08: B	09: D	10: C
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: C	17: D	18: D	19: C	20: A
21: X	22: X	23: D	24: C	25: C	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
31: A	32: A	33: X	34: B	35: C	36: C	37: A	38: B	39: C	40: C

CONTADOR									
01: B	02: A	03: A	04: A	05: A	06: B	07: X	08: B	09: D	10: C
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: C	17: D	18: D	19: C	20: A
21: D	22: C	23: A	24: D	25: A	26: C	27: B	28: A	29: A	30: D
31: D	32: B	33: A	34: C	35: C	36: D	37: A	38: B	39: A	40: C

LEGENDA:

X – Questão Anulada – Ponto atribuído à todos os candidatos.

Costa Rica/MS, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULINO GARCIA
MEMBRO

AVERALDO BATISTA DE AMORIM
PRESIDENTE

SAMUEL REGO ALVES
MEMBRO